

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias**

Portaria nº 122/2018 - PRES

PORTARIA Nº 122/2018 – PRES

1

Altera a redação do art. 15 da Portaria nº 522/2009 – PRES, que dispõe sobre o parcelamento das férias.

2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.528, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a pertinência operacional de estabelecer um período mínimo para cada parcela de férias, RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 da Portaria nº 522/2009 – PRES, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 As férias poderão ser parceladas em até três períodos de, no mínimo cinco dias cada, desde que assim requerido pelo servidor.

§ 1º Os períodos fracionados deverão ser usufruídos dentro do exercício correspondente, ressalvada a acumulação prevista no § 2º do art. 3º.

§ 2º O intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a três dias úteis.

§ 3º A limitação prevista no § 2º deste artigo não se aplica quando o parcelamento disser respeito a períodos aquisitivos distintos”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 23 de abril de 2018.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA**PORTARIA Nº 115/2018/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XX e XXXIX do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista as indicações contidas no Procedimento Administrativo Digital n.º 3706/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 16/4/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), GISENE GOULART DE SOUZA DIAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Práticas Cartorárias e Regularização do Cadastro Eleitoral da Coordenadoria Administrativa.

Art. 2º Dispensar, a contar de 16/4/2018, o(a) servidor(a) em exercício provisório neste Regional, DENISE ARANHA SOUZA GODINHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III da Coordenadoria Administrativa.

Art. 3º Designar, a contar de 16/4/2018 o(a) servidor(a) em exercício provisório neste Regional, DENISE ARANHA SOUZA GODINHO, Analista

Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Práticas Cartorárias e Regularização do Cadastro Eleitoral da Coordenadoria Administrativa.

Art. 4º Dispensar, a contar de 16/4/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Coordenadoria Administrativa.

Art. 5º Designar, a contar de 16/4/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III da Coordenadoria Administrativa.

Art. 6º Designar, a contar de 16/4/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), FÁBIO SEBASTIÃO CARDOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Coordenadoria Administrativa.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de abril de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 118/2018/PRES TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XX e XXXIX do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista as indicações contidas no Procedimento Administrativo Digital n.º 3684/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1º/5/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANA PEREIRA RAMOS MOTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da de Cartório da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 2º Dispensar, a contar de 1º/5/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDO KAZUTO SADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 3º Designar, a contar de 1º/5/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDO KAZUTO SADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da de Cartório da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 4º Designar, a contar de 1º/5/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANA PEREIRA RAMOS MOTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 120/2018/PRES TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII e XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), c/c art. 36, parágrafo único, III, "b" da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

Considerando que o servidor SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDES foi removido provisoriamente, por motivo de saúde, pelo período de 14/11/2011 a 13/05/2012, para a Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia/GO, por meio da PORTARIA Nº 843/2011/PRES, de 08/11/2011;

Considerando que a aludida remoção teve a primeira prorrogação até 13/11/2014, por força da PORTARIA Nº 130/2014/PRES, de 06/03/2013, e a segunda prorrogação até 13/11/2016, por força da PORTARIA Nº 184/2015/PRES, de 23/03/2015;

Considerando a nova prorrogação autorizada nos autos 12173/2011, por força da decisão da Presidência desta Corte, de 24/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 03 (três) anos, com efeitos a contar de 14/11/2016, a remoção, por motivo de saúde, do servidor efetivo deste